LEI Nº 1.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Para que o Executivo esteja comprando cadeiras de rodas motorizadas para doar aos portadores de deficiência física

(VEREADOR ROBERTO FERREIRA PINTO)

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Para que o Executivo esteja comprando cadeiras de rodas motorizadas, e seja devidamente distribuídas aos portadores de deficiência físico.

Parágrafo único. Normas e Critérios básicos para assegurar, promover e proteger o Exercício Pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de dezembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social